



EDITAL Nº 001/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI) e Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

A abertura de processo seletivo para seleção de bolsistas **Técnico em Agente Regional de Inovação** no âmbito da **Chamada Pública n.º 24/2024 - Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação da Fundação Araucária, SETI, SEI e Sebrae/PR.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

2.1. Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação: 02 (duas) bolsas destinadas a profissionais graduados nos cursos de Ensino Superior e de acordo com o território conforme o ANEXO I deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

4.1. Os bolsistas selecionados na categoria Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para um período de até 30 meses.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. O Bolsista Técnico Agente Regional de Inovação deve ser profissional com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil)** de acordo com a tabela de cursos constantes no ANEXO I deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 24/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais por até 30 (trinta) meses;
- 6.3. Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- 6.4. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.5. Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, Seti, SEI e Sebrae/PR como financiadores do Programa Institucional Bolsa-Técnica Agente Regional de Inovação, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SEBRAE. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território escolhido e participar de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação. Considera-se 100km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
 - a) Microcomputador portátil;
 - b) Smartphone com acesso à internet móvel;
 - c) Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente pelo preenchimento de Formulário de Inscrição (**ANEXO IV**) e envio pelo e-mail: **agipi@uepg.br**
- 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a escolha da primeira e segunda opção de território ao qual deseja se candidatar.
- 7.3. São documentos necessários para a inscrição e deverão ser anexados ao **e-mail** informado no item 7.1:
 - a) Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.

- b) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, digitalizado frente e verso em um único arquivo.
 - c) Currículo Lattes atualizado, com data máxima de 3 meses anteriores à data do presente Edital, em PDF. O candidato fica ciente que o Currículo Lattes tem fé pública, sendo assim, o candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pela veracidade das informações apresentadas, sob as penas da lei.
 - d) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo lattes, listados no Anexo II, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
 - e) Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido.
 - f) Cópia simples do comprovante de endereço.
- 7.4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 7.5. Cada candidato pode concorrer a **uma única** bolsa oferecida para **um único território**. O candidato poderá indicar uma primeira e uma segunda opção de território para atuação.
- 7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.1 e 7.3.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
- 7.7. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.3 e 7.3.4 o habilita para a Análise de Currículo.
- 7.8. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes neste edital.
- 7.9. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.
- 7.10. Os recursos interpostos em razão do resultado do processo de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail **agipi@uepg.br** no prazo previsto em cronograma (ANEXO II).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (I) entrevista individual, etapa eliminatória; e (II) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II, conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de Videoconferência através de link a ser disponibilizado.
 - a) Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 100 (cem) pontos e serão avaliados cinco critérios, sendo que cada um equivale a 20 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação; e 5- experiência com Inovação e Empreendedorismo.
 - b) A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico.

- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.
- a) A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
- b) Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: **Nota Final = (Nota entrevista x 0,6) + (Nota da Análise de Currículo x 0,4).**
- 8.5. Alguns candidatos selecionados que não atingiram pontuação final mínima poderão ser convidados a participar espontaneamente da capacitação ficando aptos para vagas remanescentes, todas as despesas alimentação e deslocamento ficarão sob a responsabilidade do candidato.
- 8.6. Todos os candidatos serão avaliados na fase classificatória e eliminatória por no mínimo 1(um) representante do SEBRAE/PR.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação no critério: “Atuação em Ambientes Promotores de Inovação”.
- b) “INTEGRE – RESTEC Especialização concluída em Inovação, Transformação Digital e E-Gov”.
- c) “PROFNIT – Mestrado concluído em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação”.
- d) Maior pontuação no critério: “Atuação como ALI-SEBRAE”.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma no site: <https://www2.uepg.br/agipi/editais/>.
- 10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados para o e-mail **agipi@uepg.br** no prazo previsto em cronograma (ANEXO II).

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1. O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 12.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;
- 12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;
- 12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG;
- 12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG.
- 12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;
- 12.7. A bolsa de estímulo à inovação é considerada uma doação e, portanto, não configura vínculo empregatício, contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.
- 12.8. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho. Em caso de descontinuidade do Projeto, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

- 13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG, para realização desse processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AGIPI/UEPG (<https://www2.uepg.br/agipi/editais/>);

- 14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;
- 14.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e UEPG não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 14.4. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.5. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança, tampouco contas conjuntas ou jurídicas.
- 14.6. O início do pagamento das bolsas estará vinculado a data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 14.7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Projeto.
- 14.8. A Coordenação do Projeto na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Cesar Eduardo Abud Limas
Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG
Coordenador do Projeto

Reitor - UEPG

ANEXO I

Quadro de vagas			
Município Sede	Território	Número de bolsas	Perfil
Ponta Grossa	Ponta Grossa	1	Graduação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Tecnólogos na área de Administração e Tecnólogos na área de Tecnologia da Informação.
Ponta Grossa	Castro	1	Graduação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Tecnólogos na área de Administração e Tecnólogos na área de Tecnologia da Informação.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do edital	26/03/2025
Período de Inscrições	26/03/2025 a 04/04/2025
Homologação das inscrições recebidas e divulgação dos horários das entrevistas no site da AGIPI (https://www2.uepg.br/agipi/editais/)	08/04/2025
Período de interposição de recursos via e-mail: agipi@uepg.br	Até 10/04/2025
Divulgação da análise dos recursos interpostos	11/04/2025
Realização das entrevistas individuais em formato remoto	15/04/2025 a 17/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/04/2025
Período de interposição de recursos via e-mail: agipi@uepg.br	Até 24/04/2025
Resultado Final	25/04/2025
Início das atividades do bolsista (previsão)	02/05/2025

ANEXO III – 7.3.4. FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total
1.	FORMAÇÃO			30	
1.1	Doutorado concluído – 13 pontos			13	
1.2	Mestrado concluído – 8 pontos			8	
1.3	Especialização lato sensu concluída (mínimo 360 h – 9 pontos)			9	
2.	FORMAÇÃO EM INOVAÇÃO			10	
2.1	GAPI - Especialização concluída em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação			5	
2.2	INTEGRE – RESTEC Especialização concluída em Inovação, Transformação Digital e E-Gov			3	
2.3	PROFNIT – Mestrado concluído em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação			2	
3.	EXPERIÊNCIA			60	
3.1	Atuação como ALI-SEBRAE – 2 pontos por ano de atuação			10	
3.2	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação – 10 pontos por ano de atuação			40	
3.3	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria) – 1 ponto por ano de atuação			10	
	TOTAL			100	

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA TÉCNICO EM AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO COM NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UEPG (AGIPI) / AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL (AGEUNI).

Nome completo:	
Telefone com DDD:	
Endereço completo:	
E-Mail:	
Link do Currículo Lattes:	
Território:	<input type="checkbox"/> Ponta Grossa <input type="checkbox"/> Castro <input type="checkbox"/> [1] 1ª opção <input type="checkbox"/> [2] 2ª opção

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a bolsista técnico em agente regional de inovação graduado em nível superior para atuar na Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG (AGIPI) / Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), financiada pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – Chamada Pública 24/2024.

Ponta Grossa, ___ de _____ de 2025.